Termo de Referência

1. Apresentação

Este documento, em conjunto com o ETP, visa subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de Locação de Veículos de pequeno e médio porte, com motorista, em caráter não eventual, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, pequenas e médias cargas, transporte escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Deficiência Intelectual, Física e/ou Mobilidade Reduzida, mediante **Pregão Eletrônico** nos Termos da Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento **Menor Preço por LOTE**.

2. Objeto

Prestação de serviços de Locação de Veículos de pequeno e médio porte, com motorista, em caráter não eventual, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos, pequenas e médias cargas, transporte escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Deficiência Intelectual, Física e/ou Mobilidade Reduzida.

3. Orçamento

A presente contratação será suportada pelas dotações abaixo:

2025.17.02.0031.2164.339039.13100000 – 170060 – Saúde
2025.10.02.0009.2085.339039.12200000 – 100131 – Educação

4. Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme planejamento e metas de continuidade na modernização do modelo de gestão da frota, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para transporte de pacientes, alunos e servidores da PMD.

A contratação de vans escolares, tanto adaptadas quanto regulares, é urgente e estratégica para garantir o direito constitucional ao transporte escolar, especialmente para alunos com necessidades especiais.

O relatório da frota revela um cenário crítico: enquanto a demanda por transporte especializado aumentou 28% (de 158 para 203 alunos), a frota terceirizada foi reduzida em 26%, resultando em uma fila de espera de mais de 50 alunos – muitos já encaminhados ao Ministério Público devido à falta de atendimento.

A suspensão das linhas da APAE agravou ainda mais a situação, sobrecarregando um sistema que já opera no limite. Além do aumento da demanda, a frota própria enfrenta sérios problemas operacionais. A burocracia na manutenção dos veículos provoca atrasos de até 30 dias entre o pedido de conserto e o pagamento, paralisando unidades e forçando contratações emergenciais, que oneram os cofres públicos.

Embora a frota própria tenha sido ampliada em 29%, ainda é insuficiente para atender à demanda, especialmente no transporte de cadeirantes e alunos com

Pág. 1 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

autismo severo, que necessitam de veículos adaptados com plataformas elevatórias e monitores especializados.

Sem a contratação imediata de novas vans, o município continuará violando direitos fundamentais, expondo-se a ações judiciais e multas, além de comprometer o acesso à educação de dezenas de crianças. A solução exige a ampliação planejada da frota terceirizada, garantindo transporte digno, reduzindo custos emergenciais e cumprindo as obrigações legais.

A inação não apenas prejudica os alunos, mas também sobrecarrega a gestão pública com problemas que poderiam ser resolvidos por meio de um investimento estruturado e urgente.

Com esta contratação, podemos dar atendimento aos munícipes no âmbito da Saúde e Educação, além de atender as demandas de serviços existentes na Secretaria de Saúde, associando os veículos da frota própria da PMD com os locados.

Grandes empresas trabalham hoje com a sua frota composta por veículos terceirizados, pois é mais vantajoso para elas pagarem apenas pelo que usa.

No caso da Prefeitura de Diadema, entendemos ser imprescindível darmos continuidade na prestação de serviços da frota terceirizados, pelos motivos abaixo descritos:

PRECARIEDADE DA ATUAL FROTA MUNICIPAL

Tanto em relação ao número insuficiente de veículos quanto ao estado de manutenção e conservação dos que já possuímos, há desafios a serem enfrentados. Muitos dos veículos terceirizados, especialmente aqueles que prestam serviços para a Secretaria de Saúde, operam fora do Município, transportando pacientes para tratamento em diversos hospitais no Grande ABC e em São Paulo. Esses veículos, que atuam fora do nosso município, devem estar e permanecer em perfeito estado de conservação.

AGILIDADE NA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

A prática nos demonstra o prejuízo causado às atividades-fim quando um veículo da nossa frota quebra ou sofre um acidente. É evidente a dificuldade que os órgãos públicos enfrentam na aquisição de peças para reposição ou substituição. Há uma ampla variedade de peças específicas para cada modelo de veículo, muitas delas de alto custo, o que inviabiliza financeiramente a manutenção dessas peças em estoque no almoxarifado.

Muitas vezes, ocorre a quebra simultânea de veículos, o que, além de gerar grande dificuldade para resgatá-los nas ruas, também provoca uma extensa fila de espera para os reparos.

Podemos citar também os veículos que prestarão serviços para a Secretaria da Saúde. A maioria dos veículos terceirizados que atendem essa secretaria é utilizada no transporte de pacientes, como os destinados à locomoção de pacientes para hemodiálise, um serviço regular e diário na área da saúde. Em hipótese alguma esses veículos podem deixar de chegar ao destino, seja devido a uma avaria ou a um acidente.

Pág. 2 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Devemos também mencionar os veículos que transportam crianças para as diversas escolas e instituições de ensino de Diadema, abrangendo todo o ABCDMR até São Paulo. Imagine os transtornos causados quando um desses veículos sofre uma avaria e não pode ser imediatamente substituído.

Diante do exposto, entendemos que, no caso da frota terceirizada, a reposição dos veículos deve ocorrer de forma imediata, conforme obrigação contratual.

AGILIDADE NA REPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA)

No dia a dia, frequentemente nos deparamos com a ausência inesperada de motoristas. É comum que, por motivos muitas vezes justificáveis, um motorista deixe de comparecer ao trabalho sem aviso prévio devido a imprevistos. Quando isso acontece, não é incomum que um veículo da PMD fique parado por falta de motorista.

Já no caso da frota terceirizada, essa reposição, independentemente do motivo, deve ocorrer de forma imediata, conforme obrigação contratual.

ESPECIFICIDADE DE ALGUNS VEÍCULOS

Tanto na Secretaria de Educação quanto na Secretaria de Saúde, alguns veículos requerem adaptações especiais, como aqueles destinados ao transporte de pessoas com necessidades especiais.

Esses veículos possuem características específicas que demandam serviços especializados de manutenção. Dessa forma, a mão de obra própria e a disponibilidade de peças adequadas podem representar um desafio para a realização desses serviços.

No caso da frota terceirizada, essa manutenção e reposição ocorre de forma imediata, garantindo a continuidade dos serviços.

DIRETRIZES PARA TRANSPORTE ESCOLARES

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição: Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009);

NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:...VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:... VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003);

APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Pág. 3 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

É de conhecimento geral as dificuldades enfrentadas na manutenção, higienização e limpeza dos nossos veículos. Não é necessário enfatizar a importância da higiene diária, especialmente para os veículos que transportam pacientes, crianças ou demais funcionários municipais.

No caso da frota terceirizada, os veículos devem estar sempre limpos e higienizados, requisito que, por força contratual, deve ser rigorosamente mantido.

SEGUROS E DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS

Manter os veículos assegurados, sejam próprios ou terceirizados, é uma medida essencial. É sabido que, quando um veículo da Frota Municipal se envolve em um acidente de trânsito, independentemente da existência de vítimas, diversas dificuldades jurídicas podem surgir.

Além disso, enfrentamos desafios constantes na manutenção e na regularização da documentação dos nossos veículos. No caso da frota terceirizada, é imprescindível que os veículos possuam seguro e que toda a documentação esteja sempre em conformidade com as exigências legais.

OUTROS MOTIVOS PARA TERCEIRIZAR A FROTA

A terceirização da frota possibilita a focalização dos serviços públicos em sua atividade-fim, garantindo um atendimento mais eficiente, eficaz e ágil, o que resulta em benefícios diretos para o nosso principal cliente: a população.

Além disso, a terceirização elimina os gastos relacionados à aquisição de veículos, incluindo pagamento, emplacamento e licenciamento, bem como a necessidade de diversos processos administrativos voltados à manutenção da qualidade desejada.

O fim dos diversos certames e entraves relacionados ao seguro dos automóveis, desde a pesquisa até a contratação do serviço, ficará a cargo da empresa contratada, sendo que o custo da cobertura já estará incluído no valor do aluguel.

A economia de tempo e recursos financeiros com manutenção preventiva e controle de garantia permitirá um melhor acompanhamento na contratação, ficando também sob a responsabilidade da empresa terceirizada. Isso inclui serviços essenciais como fornecimento de peças, reparo de carroceria e mão de obra, entre outros.

Atualmente, não contamos com a reposição imediata de veículos em casos de avaria ou colisão. Com a terceirização, teríamos o fornecimento de um veículo, nos termos do contrato, sempre que houvesse qualquer desfalque na frota.

Além disso, a renovação periódica da frota será realizada levando em conta o equilíbrio entre custo e benefício, eliminando preocupações com a renovação e o processo de venda dos veículos usados.

Pág. 4 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

5. Especificações e Quantidade

LOTE 1:

06 (seis) veículos tipo Hatch Back, COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 1** (código e-Jade: 62698)

01 (uma) motocicleta com BAÚ, COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 2** (código e-Jade: 62699)

LOTE 2:

09 (nove) veículos tipo VAN com capacidade mínima de 15 lugares, COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 3** (código e-Jade: 62704)

02 (dois) veículos tipo mini furgão/mini-van/van utilitário, com separação do motorista/passageiros do compartimento de carga, COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 4** (código e-Jade: 62700)

01 (um) veículo tipo Minivan ou SUV com adaptações 1 Cadeira de Rodas. COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 5** (código e-Jade: 62701)

01 (um) veículo tipo VAN com adaptações 4 Cadeiras de Rodas. COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 6** (código e-Jade: 62705)

LOTE 3:

08 (oito) veículos tipo VAN com capacidade mínima de 15 lugares – Transporte Escolar. COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 7** (código e-Jade: 62702)

04 (quatro) veículo tipo VAN com adaptações 4 Cadeiras de Rodas – Transporte Escolar, COM MOTORISTA. **Conforme Memorial Descritivo 8** (código e-Jade: 62703)

Pág. 5 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

5.1 MEMORIAIS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO 1 (LOTE 1)

OBJETIVO

Transporte de Passageiros, Pacientes e Pequenas Cargas.

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 2.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Com motorista;
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- 05 portas;
- Combustível: Flex;
- Motorização: 3 cilindros;
- Cor: branca;
- Ar-condicionado de fábrica;
- Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual;
- Capacidade: 01 (um) motorista da contratada e 04 (quatro) passageiros;
- **Grafismo:** Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema”, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
- Veículos deverão ter todas as documentações, adaptações e liberações necessárias para circulação em rodovias;
- Capacidade mínima do porta-malas não inferior à 280 litros.

CARGA HORÁRIA

02 Veículos de Segundas às sábado dás 08:00 às 18:00 hrs;
01 Veículos de Segundas às sábado dás 05:00 às 15:00 hrs;
01 Veículos de Segundas às sábado dás 12:00 às 22:00 hrs;
02 Veículos de Segundas às sábado dás 07:00 às 17:00 hrs.

MEMORIAL DESCRITIVO 2 (LOTE 1)

OBJETIVO

Transporte de Pequenas Cargas.

Pág. 6 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 2.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Com motorista;
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- Combustível: Gasolina, álcool ou Flex;
- Com baú para pequenas cargas capacidade 3 Kg a 10kg;
- Motorização: 125cc;
- Capacidade: 01 (um) motorista da contratada e 01 (um) baú de carga;
- Grafismo: Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema”, nas laterais do baú;
- Veículos deverão ter todas as documentações, adaptações e liberações necessárias para circulação em rodovias;

CARGA HORÁRIA

01 Veículos de Segundas às sextas dás 08:00 às 18:00 hrs;

MEMORIAL DESCRITIVO 3 (LOTE 2)

OBJETIVO

Transporte de Passageiros.

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 3.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Com motorista;
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- Combustível: Gasolina, admitindo-se a versão FLEX, ou Diesel;
- Capacidade mínima de 15 lugares;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Motorização: Mínima 2.0 turbo, Potência: Mínima 160cc;
- Ar-condicionado: de fábrica;
- Caixa de mudanças: Conforme especificação do fabricante, admitindo-se Mecânica ou Automática;
- Grafismo: Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema”, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
- Veículos deverão ter todas as documentações, adaptações e liberações necessárias para circulação em rodovias;

Pág. 7 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

CARGA HORÁRIA

01 Veículos de Segundas às sábado dás 07:00 às 17:00 hrs;
01 Veículos de Segundas às sábado dás 10:00 às 21:00 hrs;
03 Veículos de Segundas às sábado dás 04:00 às 15:00 hrs;
02 Veículos de Segundas às sábado dás 08:00 às 20:00 hrs.
02 Veículos de Segundas às sábado dás 08:00 às 18:00 hrs.

MEMORIAL DESCRITIVO 4 (LOTE 2)

OBJETIVO

Transporte de Cargas Pequeno/Médio Porte – Material Biológico

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 3.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Com motorista;
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- Combustível: Admitindo Gasolina, álcool ou Flex;
- Potência: mínimo 1.6 cc;
- Capacidade: 01 (um) motorista da contratada;
- Ar-condicionado: de fábrica;
- Utilitário para transporte de cargas pequenas e médio porte – Transporte de Material Biológico;
- Motorista não poderá transportar o Material Biológico (receptáculos lacrados e fornecidos pela PMD). Responsabilidade do transporte até o veículo (vice e versa) será dos servidores da PMD especialmente designados pelo Gestor/Fiscal do contrato. Compartimento de carga interno totalmente lavável, devendo obedecer, todos os protocolos de higienização, evitando qualquer risco de contaminação dos Materiais Biológicos;
- Cor Branca;
- Versão básica;
- Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual;
- Grafismo: Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema” e “Análises Clínicas”, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
- Veículos deverão ter todas as documentações, adaptações e liberações necessárias para circulação em rodovias;

CARGA HORÁRIA

02 Veículos de Segundas às sextas dás 07:00 às 17:00 hrs.

Pág. 8 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

MEMORIAL DESCRITIVO 5 (LOTE 2)

OBJETIVO

Transporte de Passageiros com adaptação para 01 cadeirante.

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 3.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Com motorista;
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- 05 portas;
- Combustível: Flex;
- Motorização: a partir de 1.6;
- Cor: branca;
- Versão básica;
- AIRBAG: de fábrica;
- Freio ABS: de fábrica;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Ar-condicionado de fábrica;
- Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual;
- Deverá possuir dois assentos para acompanhantes;
- O veículo deve ter no mínimo 1 (uma) áreas reservadas (boxes) para acomodação em de cadeiras de rodas. Cada área reservada deve ter as dimensões mínimas de 600 mm de largura e 800 mm de comprimento;
- Grafismo: Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema”, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
- Veículos deverão ter todas as documentações, adaptações e liberações necessárias para circulação em rodovias;
- Uso obrigatório da Indicação via adesivo de DEFICIENTE FÍSICO fixado nas posições visível do veículo;

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ADAPTAÇÕES DOS CADEIRANTES

Sistema de Travamento

- Deve haver um sistema de travamento que fixe a cadeira de rodas e resista à mudança de estado de inércia nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo;
- A fixação da cadeira de roda, obrigatoriamente, no sentido marcha do veículo;
- Esse sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 1 (um) ponto, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos.

Pág. 9 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas.
- Deve ser apresentado laudo de funcionalidade e resistência da ancoragem dos elementos de fixação e de seus sistemas de engate rápido no assoalho do veículo.
- Deve existir 1 (um) cinto de segurança tipo pélvico e toráxico (três pontos) para cada cadeirante.
- O cinto de segurança deve ter a finalidade específica de retenção do cadeirante sentado em sua cadeira de rodas, com regulagens para se adequar a todos os modelos de cadeira e seus usuários.

Exemplo de dispositivos de travamento de cadeiras de rodas:

Equipamento para acessibilidade

A plataforma elevatória veicular deve estar posicionada junto à porta de serviço lateral ou porta traseira, não apresentar condição de risco aos usuários e não expor qualquer aresta contundente.
Devem ser observadas as características e requisitos a seguir descritos:

- Não deve apresentar cantos vivos, elementos pontiagudos ou cortantes;

Pág. 10 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de, no mínimo, 250kg, aplicada no seu centro em uma área de 700 mm x 700 mm, desconsiderando-se o peso próprio. Deve haver sinalização clara desta capacidade para o usuário;
- O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo não podem ser maiores do que 20 mm e 30 mm respectivamente, em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022;
- Deve ter movimentos com funcionamento contínuo, suave e silencioso, descendo ou subindo a todos os níveis (piso, calçadas, posições intermediárias), com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave;
- O painel de comandos deve ter sinalização clara de suas funções;
- O painel de comandos deve estar ligado fisicamente ao equipamento. No caso do painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 m;
- Os comandos devem ser do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma elevatória deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado;
- O painel de comandos e qualquer cabo elétrico devem estar posicionados de maneira que não ocorram interferências entre eles e as partes móveis do equipamento.
- Durante a operação da plataforma elevatória, o nível de ruído máximo permitido gerado pelo equipamento, excluindo-se os sistemas de sinalização de segurança, é de pressão sonora de 85 dB, medidos em um raio de 1 500 mm a partir do centro mesa da plataforma elevatória;
- A superfície da mesa deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para embarque lateral ou traseiro respectivamente. Essa área não pode ter ressaltos ou obstáculos maiores do que 6,5 mm;
- O ângulo de inclinação não pode exceder a 3º em relação ao plano do piso do veículo, estando este sem carga ou com carga máxima;
- No momento do embarque, o plano da plataforma não pode estar acima de 75 mm do nível do solo. A rampa (ou outro dispositivo frontal) que permita vencer este desnível tolerado, não pode apresentar inclinação superior a 1:3 (33 %). A borda de acesso da rampa pode ter altura de até 7 mm. Caso esta medida ultrapasse os 7 mm, até um máximo de 13 mm, ela deve ser chanfrada com uma inclinação máxima de 1:2 (50 %);
- Deve ser aplicada cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar), se possível com propriedades refletivas, nas guias laterais, nos anteparos de proteção e nos perfis de acabamento. Na impossibilidade de aplicação do perfil, admite-se outra forma de sinalização no contorno (bordas), para visão superior e frontal dos limites da plataforma elevatória ou da rampa de acesso;
- Deve haver sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto para elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé;
- Velocidade de subida e descida, menor ou igual a 15 cm/s. Nas operações de avanço e recolhimento, a velocidade não deve ser superior a 30 cm/s;

Pág. 11 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- Dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma elevatória atingir o mesmo nível do piso do veículo. Recomenda-se o desligamento automático do motor do equipamento no momento em que a plataforma atingir o final de curso;
- Dispositivo para evitar que a plataforma elevatória desça ou caia repentinamente em caso de falhas do sistema.
- Dispositivo de acionamento manual da plataforma localizado próximo ao equipamento e de fácil acesso.
- Dispositivos de apoio (p.ex.: pega-mãos, alças, colunas ou corrimãos) aplicados em ambos os lados. Estes não podem se constituir em barreira física ou obstrução do vão livre e devem ser articuláveis com recolhimento automático para que não invadam a área reservada quando a plataforma estiver recolhida.
- Guias laterais com altura mínima de 40 mm na parte que se projetar para fora do veículo.
- Aba frontal de altura mínima de 70 mm com acionamento automático. A aba deve permanecer acionada toda vez que a plataforma estiver a mais de 150 mm do solo;
- Aba com altura mínima de 200 mm e acionamento automático localizada na borda posterior da plataforma;
- As superfícies do piso da plataforma elevatória devem ter características antiderrapantes, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570;
- Acionamento da plataforma elevatória somente após habilitação e abertura total da porta de serviço;
- Dispositivo que impeça o fechamento da porta enquanto a plataforma estiver acionada;
- Sinal luminoso intermitente na cor âmbar, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa equivalente a uma lâmpada incandescente de potência mínima de 4W;
- Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022, acionado durante todo o ciclo de operação da plataforma elevatória;
- Dispositivo que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma elevatória estiver em operação;
- Dispositivo para evitar o recolhimento acidental do equipamento;
- Dispositivo de segurança para o movimento descendente, que evite que a carga contra o solo ou obstáculo seja maior que a carga provocada pelo peso próprio do equipamento, somado ao peso do usuário com cadeiras de rodas;

CARGA HORÁRIA

01 Veículos de Segundas às sábado dás 07:00 às 17:00 hrs.

MEMORIAL DESCRITIVO 6 (LOTE 2)

Pág. 12 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

OBJETIVO

Transporte em VAN adaptada para 04 (Quatro) Passageiros em Cadeira de Rodas

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 3.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Com motorista;
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- Combustível: Gasolina, admitindo-se a versão FLEX, ou Diesel;
- Motorização: Mínima 2.0 turbo, Potência: Mínima 160cc;
- O veículo deve ter no mínimo 4 áreas reservadas (boxes) para acomodação em de cadeiras de rodas. Cada área reservada deve ter as dimensões mínimas de 800 mm de largura e 1.200 mm de comprimento;
- Possuir 04 (quatro) assentos para acompanhantes;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Ar-condicionado: de fábrica;
- Caixa de mudanças: Conforme especificação do fabricante, admitindo-se Mecânica ou Automática;
- Grafismo: Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema”, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
- Veículos deverão ter todas as documentações, adaptações e liberações necessárias para circulação em rodovias.
- Uso obrigatório da Indicação via adesivo de DEFICIENTE FÍSICO fixado nas posições visível do veículo;
- PORTAS - A porta de serviço deve ter largura mínima de 1.000 mm e altura mínima de 1.400 mm, obtida a partir do piso do veículo até a parte superior da porta. A porta de serviço pode apresentar acionamento “manual” ou “automático”. Na abertura e fechamento automáticos devem existir dispositivos de segurança que eliminem a ocorrência de acidentes. Na utilização de porta do tipo “automática” deve existir um dispositivo devidamente sinalizado, de fácil acesso e operação, que a libere em caso de emergência.
- DEGRAUS A altura do primeiro degrau em relação ao solo não deve ser superior a 400 mm, admitindo-se tolerância de 10%. O material de revestimento dos degraus deve ser antiderrapante. Deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela no contorno (bordas) dos degraus para identificação dos limites.
- PISO - O piso deve ser recoberto com material antiderrapante, não apresentar tiras metálicas, exceto para acabamento. Os elementos para fixação do piso (parafusos, rebites, dentre outros) devem estar embutidos, sem saliência externa. Nas demais áreas, a altura desses elementos não deve ultrapassar 5 mm, nem ter cantos vivos.

Pág. 13 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ADAPTAÇÕES DOS CADEIRANTES

Sistema de Travamento

- Deve haver um sistema de travamento que fixe a cadeira de rodas e resista à mudança de estado de inércia nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo;
- As fixações das cadeiras de rodas, obrigatoriamente, no sentido marcha do veículo;
- Esse sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 4 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos.
- O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas.
- Deve ser apresentado laudo de funcionalidade e resistência da ancoragem dos elementos de fixação e de seus sistemas de engate rápido no assoalho do veículo.
- Deve existir 1 (um) cinto de segurança tipo pélvico e torácico (três pontos) para cada cadeirante.
- O cinto de segurança deve ter a finalidade específica de retenção do cadeirante sentado em sua cadeira de rodas, com regulagens para se adequar a todos os modelos de cadeira e seus usuários.
- CARROCERIA - LIMITES DE PESO E DIMENSÕES GERAIS. Devem ser respeitados os limites de peso e dimensões definidos pelo CONTRAN, além daqueles aqui definidos. Altura interna mínima para veículos acessíveis: 1.700 mm. Altura interna mínima para veículos convencionais: 1.400 mm. Altura máxima do piso ao nível do solo: 700 mm. Altura máxima do degrau ao solo: 400 mm.

Exemplo de dispositivos de travamento de cadeiras de rodas:

Pág. 14 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Equipamento para acessibilidade

A plataforma elevatória veicular deve estar posicionada junto à porta de serviço lateral ou porta traseira, não apresentar condição de risco aos usuários e não expor qualquer aresta contundente.
Devem ser observadas as características e requisitos a seguir descritos:

- Não deve apresentar cantos vivos, elementos pontiagudos ou cortantes;
- Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de, no mínimo, 250kg, aplicada no seu centro em uma área de 700 mm x 700 mm, desconsiderando-se o peso próprio. Deve haver sinalização clara desta capacidade para o usuário;
- O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo não podem ser maiores do que 20 mm e 30 mm respectivamente, em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022;
- Deve ter movimentos com funcionamento contínuo, suave e silencioso, descendo ou subindo a todos os níveis (piso, calçadas, posições intermediárias), com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave;
- O painel de comandos deve ter sinalização clara de suas funções;

Pág. 15 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- O painel de comandos deve estar ligado fisicamente ao equipamento. No caso do painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 m;
- Os comandos devem ser do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma elevatória deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado;
- O painel de comandos e qualquer cabo elétrico devem estar posicionados de maneira que não ocorram interferências entre eles e as partes móveis do equipamento.
- Durante a operação da plataforma elevatória, o nível de ruído máximo permitido gerado pelo equipamento, excluindo-se os sistemas de sinalização de segurança, é de pressão sonora
- Sinalização tátil para usuários com deficiência visual.
- de 85 dB, medidos em um raio de 1 500 mm a partir do centro mesa da plataforma elevatória;
- A superfície da mesa deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para embarque lateral ou traseiro respectivamente. Essa área não pode ter ressaltos ou obstáculos maiores do que 6,5 mm;
- O ângulo de inclinação não pode exceder a 3º em relação ao plano do piso do veículo, estando este sem carga ou com carga máxima;
- No momento do embarque, o plano da plataforma não pode estar acima de 75 mm do nível do solo. A rampa (ou outro dispositivo frontal) que permita vencer este desnível tolerado, não pode apresentar inclinação superior a 1:3 (33 %). A borda de acesso da rampa pode ter altura de até 7 mm. Caso esta medida ultrapasse os 7 mm, até um máximo de 13 mm, ela deve ser chanfrada com uma inclinação máxima de 1:2 (50 %);
- Deve ser aplicada cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar), se possível com propriedades refletivas, nas guias laterais, nos anteparos de proteção e nos perfis de acabamento. Na impossibilidade de aplicação do perfil, admite-se outra forma de sinalização no contorno (bordas), para visão superior e frontal dos limites da plataforma elevatória ou da rampa de acesso;
- Deve haver sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto para elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé;
- Velocidade de subida e descida, menor ou igual a 15 cm/s. Nas operações de avanço e recolhimento, a velocidade não deve ser superior a 30 cm/s;
- Dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma elevatória atingir o mesmo nível do piso do veículo. Recomenda-se o desligamento automático do motor do equipamento no momento em que a plataforma atingir o final de curso;
- Dispositivo para evitar que a plataforma elevatória desça ou caia repentinamente em caso de falhas do sistema.
- Dispositivo de acionamento manual da plataforma localizado próximo ao equipamento e de fácil acesso.
- Dispositivos de apoio (p.ex.: pega-mãos, alças, colunas ou corrimãos) aplicados em ambos os lados. Estes não podem se constituir em barreira

Pág. 16 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

física ou obstrução do vão livre e devem ser articuláveis com recolhimento automático para que não invadam a área reservada quando a plataforma estiver recolhida.

- Guias laterais com altura mínima de 40 mm na parte que se projetar para fora do veículo.
- Aba frontal de altura mínima de 70 mm com acionamento automático. A aba deve permanecer acionada toda vez que a plataforma estiver a mais de 150 mm do solo;
- Aba com altura mínima de 200 mm e acionamento automático localizada na borda posterior da plataforma;
- As superfícies do piso da plataforma elevatória devem ter características antiderrapantes, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570;
- Acionamento da plataforma elevatória somente após habilitação e abertura total da porta de serviço;
- Dispositivo que impeça o fechamento da porta enquanto a plataforma estiver acionada;
- Sinal luminoso intermitente na cor âmbar, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa equivalente a uma lâmpada incandescente de potência mínima de 4W;
- Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022, acionado durante todo o ciclo de operação da plataforma elevatória;
- Dispositivo que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma elevatória estiver em operação;
- Dispositivo para evitar o recolhimento acidental do equipamento;
- Dispositivo de segurança para o movimento descendente, que evite que a carga contra o solo ou obstáculo seja maior que a carga provocada pelo peso próprio do equipamento, somado ao peso do usuário com cadeiras de rodas;

CARGA HORÁRIA

01 Veículo de Segundas às sábado dás 07:00 às 17:00 hrs.

MEMORIAL DESCRITIVO 7 (LOTE 3)

OBJETIVO

Definir as características técnicas do transporte escolar de alunos com deficiência física e a mobilidade reduzida, realizada pela Secretaria de Educação do Município de Diadema.

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 2.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Pág. 17 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- Com motorista e 01 monitor escolar (preferencialmente do sexo feminino);
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- Combustível: Gasolina, admitindo-se a versão FLEX, ou Diesel, sendo o fornecimento e abastecimento de responsabilidade da PMD;
- Motorização: Mínima 2.0 turbo, Potência: Mínima 160cc;
- Capacidade mínima para 15 pessoas;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Caixa de mudanças: Conforme especificação do fabricante, admitindo-se Mecânica ou Automática;
- Suspensão: Conforme especificação do fabricante;
- Grafismo: Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema” e “Transporte Escolar de alunos com deficiência Intelectual, autismo e física e ou com mobilidade reduzida”, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
- PORTAS - A porta de serviço deve ter largura mínima de 1.000 mm e altura mínima de 1.400 mm, obtida a partir do piso do veículo até a parte superior da porta. A porta de serviço pode apresentar acionamento “manual” ou “automático”. Na abertura e fechamento automáticos devem existir dispositivos de segurança que eliminem a ocorrência de acidentes. Na utilização de porta do tipo “automática” deve existir um dispositivo devidamente sinalizado, de fácil acesso e operação, que a libere em caso de emergência.
- Ar-condicionado: de fábrica;
- DEGRAUS A altura do primeiro degrau em relação ao solo não deve ser superior a 400 mm, admitindo-se tolerância de10%. O material de revestimento dos degraus deve ser antiderrapante. Deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela no contorno (bordas) dos degraus para identificação dos limites e sinalização tátil para usuários com deficiência visual;
- PISO - O piso deve ser recoberto com material antiderrapante, não apresentar tiras metálicas, exceto para acabamento. Os elementos para fixação do piso (parafusos, rebites, dentre outros) devem estar embutidos, sem saliência externa. Nas demais áreas, a altura desses elementos não deve ultrapassar 5 mm, nem ter cantos vivos;
- SEGURANÇA – Deverá possuir sistema de parada de emergência obrigatório conforme NR-12, bem como proteção contra esmagamento com sensor óptico;

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da

Pág. 18 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- Cintos de segurança em número igual à lotação;
- Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- Todos os demais equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no CTB e Resoluções do CONTRAN;
- O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria 1310, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário:

I. Nos meses de fevereiro e agosto, as com finais 1 e 2;
II. Nos meses de março e setembro, as com finais 3 e 4;
III. Nos meses de abril e outubro, as com finais 5 e 6;
IV. Nos meses de maio e novembro, as com finais 7 e 8;
V. Nos meses de junho e dezembro, as com finais 9 e 0;

- A realização de modificações das características originais do veículo deverá cumprir todos os requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN e em Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e do DETRAN-SP;

Pág. 19 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

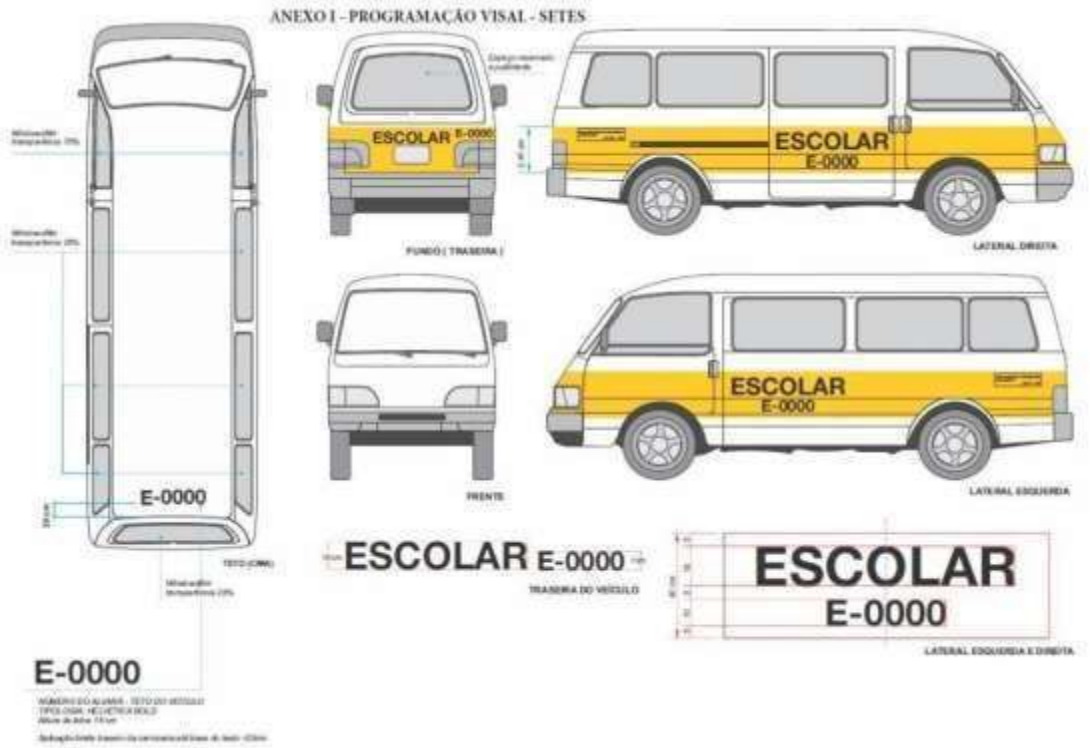

Fig. 1 – Exemplo do grafismo.

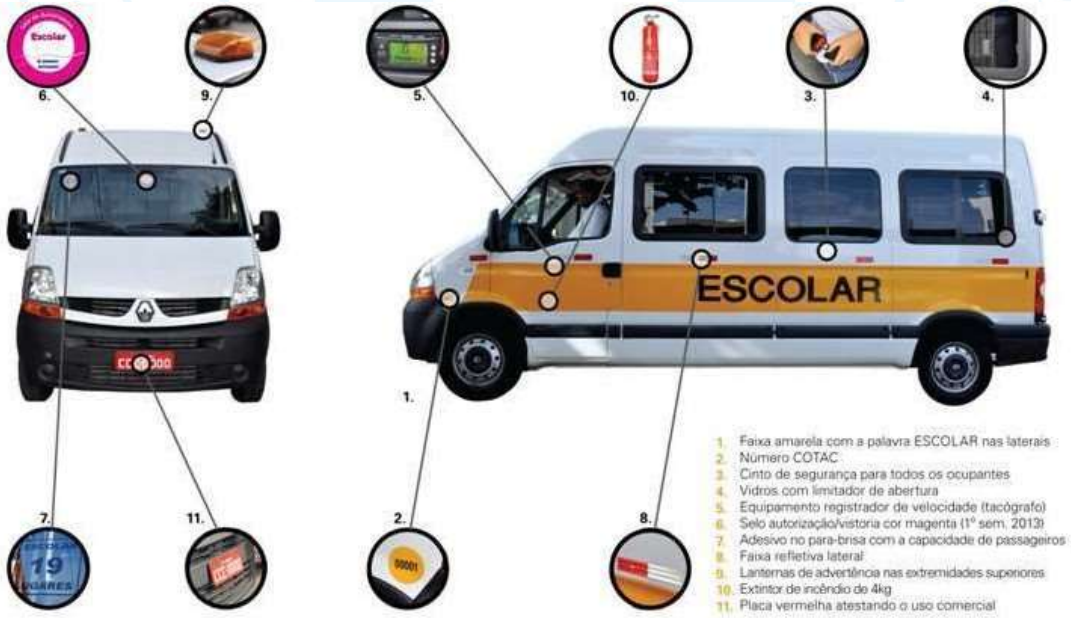

Fig. 2 Especificação Visual

Pág. 20 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

DO CONDUTOR

O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá atender aos seguintes requisitos:

- Idade igual ou superior a vinte e um anos;
- Habilitação na categoria "D" ou "E";
- Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

DA DOCUMENTAÇÃO

- Atenderá aos dispostos nos artigos: 22, 136 a 139 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame, firmada pelo representante da empresa, bem como cópia do documento de habilitação, comprovando ser habilitado na categoria “D”;
- Autorização para circulação emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro);
- Atenderá aos dispostos da Portaria DETRAN nº1310 de 01 de agosto de 2016;
- Está ciente de que, por ocasião da contratação, deverá:

  a. Comprovar a propriedade ou a aquisição por financiamento com alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil, ou documentação de posse dos veículos objeto de Termo de Referência, da frota dos veículos necessária à realização dos serviços, inclusive com as autorizações e licenças necessárias;
  b. Apresentar apólice de seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontrem no veículo de transporte (alunos, motorista e acompanhantes) e danos materiais e pessoais de terceiros. Valor por indenização: Morte - R$ 85.000,00, Invalidez - R$ 85.000,00 e R$ 30.000,00 reembolso de despesas médicas e hospitalares, no Total de R$ 200.000,00;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Transporte Escolar de alunos com deficiência Intelectual, autismo e física e ou com mobilidade reduzida, indicados pelo Serviço de Educação Especial da Secretaria de Educação;

Pág. 21 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- Resolução SE-27, de 9-5-2011 Disciplina a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas. Artigo 4º-O transporte escolar, com presença de monitor, será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa, ou seja:

  I. Cadeirante ou deficiente físico com perda permanente das funções motoras dos membros, que o impeça de se locomover de forma autônoma;
  II. Autista, com quadro associado de deficiência intelectual moderada ou grave, suscetível de comportamentos agressivos e que necessite de acompanhante familiar;
  III. Deficiente intelectual, com grave comprometimento e com limitações significativas de locomoção;
  IV. Surdocego, com dificuldades de comunicação e de mobilidade;
  V. Aluno com deficiência múltipla que necessite de apoio contínuo;
  VI. Cegos ou com visão subnormal, que não apresente autonomia e mobilidade necessárias e suficientes para se localizar e percorrer, temporariamente, o trajeto casa/escola/casa;
  Parágrafo único – A necessidade de transporte escolar, para o aluno de que tratam os incisos III a VI, e a de acompanhante para o referido no inciso II deverão ser atestadas pela área da saúde.

CARGA HORÁRIA

08 Veículos de Segundas às sextas dás 06:00 às 18:00 hrs.

MEMORIAL DESCRITIVO 8 (LOTE 3)

OBJETIVO

Definir as características técnicas do transporte escolar de alunos com deficiência física e a mobilidade reduzida, realizada pela Secretaria de Educação do Município de Diadema.

Apenas à título de informação: Média KM / Mês: 2.000 km por veículo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Com motorista e 01 monitor escolar (preferencialmente do sexo feminino);
- Com no máximo 3 (três) anos fabricação, não inferior a 2022;
- Até 10.000 Km de rodado;
- Combustível: Gasolina, admitindo-se a versão FLEX, ou Diesel, sendo o fornecimento e abastecimento de responsabilidade da PMD;
- Motorização: Mínima 2.0 turbo, Potência: Mínima 160cc;

Pág. 22 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- O veículo deve ter no mínimo 4 áreas reservadas (boxes) para acomodação em de cadeiras de rodas. Cada área reservada deve ter as dimensões mínimas de 800 mm de largura e 1.200 mm de comprimento;
- Deverá possuir assento para 4 acompanhantes (A necessidade de transporte escolar, para o aluno de que tratam os incisos III a VI, e a de acompanhante para o referido no inciso II deverão ser atestadas pela área da saúde, artigo 4 da Resolução SE-27, de 09/05/2011);
- Ar-condicionado: de fábrica;
- Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico;
- Caixa de mudanças: Conforme especificação do fabricante, admitindo-se Mecânica ou Automática;
- Uso obrigatório da Indicação via adesivo de DEFICIENTE FÍSICO fixado nas posições visível do veículo;
- Grafismo: Em adesivos contendo Prefixo do veículo (número da contratada), Brasão do Município de Diadema e descrição constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema” e “Transporte Escolar de alunos com deficiência Intelectual, autismo e física e ou com mobilidade reduzida”, nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
- PORTAS - A porta de serviço deve ter largura mínima de 1.000 mm e altura mínima de 1.400 mm, obtida a partir do piso do veículo até a parte superior da porta. A porta de serviço pode apresentar acionamento “manual” ou “automático”. Na abertura e fechamento automáticos devem existir dispositivos de segurança que eliminem a ocorrência de acidentes. Na utilização de porta do tipo “automática” deve existir um dispositivo devidamente sinalizado, de fácil acesso e operação, que a libere em caso de emergência;
- DEGRAUS A altura do primeiro degrau em relação ao solo não deve ser superior a 400 mm, admitindo-se tolerância de 10%. O material de revestimento dos degraus deve ser antiderrapante. Deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela no contorno (bordas) dos degraus para identificação dos limites e sinalização tátil para usuários com deficiência visual;
- PISO - O piso deve ser recoberto com material antiderrapante, não apresentar tiras metálicas, exceto para acabamento. Os elementos para fixação do piso (parafusos, rebites, dentre outros) devem estar embutidos, sem saliência externa. Nas demais áreas, a altura desses elementos não deve ultrapassar 5 mm, nem ter cantos vivos;
- SEGURANÇA – Deverá possuir sistema de parada de emergência obrigatório conforme NR-12, bem como proteção contra esmagamento com sensor óptico;

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ADAPTAÇÕES DOS CADEIRANTES

Sistema de Travamento

- Deve haver um sistema de travamento que fixe a cadeira de rodas e resista à mudança de estado de inércia nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo;

Pág. 23 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- As fixações das cadeiras de rodas, obrigatoriamente, no sentido marcha do veículo;
- Esse sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 4 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos.
- O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas.
- Deve ser apresentado laudo de funcionalidade e resistência da ancoragem dos elementos de fixação e de seus sistemas de engate rápido no assoalho do veículo.
- Deve existir 1 (um) cinto de segurança tipo pélvico e toráxico (três pontos) para cada cadeirante.
- O cinto de segurança deve ter a finalidade específica de retenção do cadeirante sentado em sua cadeira de rodas, com regulagens para se adequar a todos os modelos de cadeira e seus usuários.
- CARROCERIA - LIMITES DE PESO E DIMENSÕES GERAIS. Devem ser respeitados os limites de peso e dimensões definidos pelo CONTRAN, além daqueles aqui definidos. Altura interna mínima para veículos acessíveis: 1.700 mm. Altura interna mínima para veículos convencionais: 1.400 mm. Altura máxima do piso ao nível do solo: 700 mm. Altura máxima do degrau ao solo: 400 mm.

Exemplo de dispositivos de travamento de cadeiras de rodas:

Pág. 24 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Equipamento para acessibilidade

A plataforma elevatória veicular deve estar posicionada junto à porta de serviço lateral ou porta traseira, não apresentar condição de risco aos usuários e não expor qualquer aresta contundente.
Devem ser observadas as características e requisitos a seguir descritos:

- Não deve apresentar cantos vivos, elementos pontiagudos ou cortantes;
- Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de, no mínimo, 250kg, aplicada no seu centro em uma área de 700 mm x 700 mm, desconsiderando-se o peso próprio. Deve haver sinalização clara desta capacidade para o usuário;
- O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo não podem ser maiores do que 20 mm e 30 mm respectivamente, em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022;
- Deve ter movimentos com funcionamento contínuo, suave e silencioso, descendo ou subindo a todos os níveis (piso, calçadas, posições intermediárias), com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave;
- O painel de comandos deve ter sinalização clara de suas funções;

Pág. 25 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- O painel de comandos deve estar ligado fisicamente ao equipamento. No caso do painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 m;
- Os comandos devem ser do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma elevatória deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado;
- O painel de comandos e qualquer cabo elétrico devem estar posicionados de maneira que não ocorram interferências entre eles e as partes móveis do equipamento.
- Durante a operação da plataforma elevatória, o nível de ruído máximo permitido gerado pelo equipamento, excluindo-se os sistemas de sinalização de segurança, é de pressão sonora de 85 dB, medidos em um raio de 1 500 mm a partir do centro mesa da plataforma elevatória;
- A superfície da mesa deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para embarque lateral ou traseiro respectivamente. Essa área não pode ter ressaltos ou obstáculos maiores do que 6,5 mm;
- O ângulo de inclinação não pode exceder a 3º em relação ao plano do piso do veículo, estando este sem carga ou com carga máxima;
- No momento do embarque, o plano da plataforma não pode estar acima de 75 mm do nível do solo. A rampa (ou outro dispositivo frontal) que permita vencer este desnível tolerado, não pode apresentar inclinação superior a 1:3 (33 %). A borda de acesso da rampa pode ter altura de até 7 mm. Caso esta medida ultrapasse os 7 mm, até um máximo de 13 mm, ela deve ser chanfrada com uma inclinação máxima de 1:2 (50 %);
- Deve ser aplicada cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar), se possível com propriedades refletivas, nas guias laterais, nos anteparos de proteção e nos perfis de acabamento. Na impossibilidade de aplicação do perfil, admite-se outra forma de sinalização no contorno (bordas), para visão superior e frontal dos limites da plataforma elevatória ou da rampa de acesso;
- Deve haver sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto para elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé;
- Velocidade de subida e descida, menor ou igual a 15 cm/s. Nas operações de avanço e recolhimento, a velocidade não deve ser superior a 30 cm/s;
- Dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma elevatória atingir o mesmo nível do piso do veículo. Recomenda-se o desligamento automático do motor do equipamento no momento em que a plataforma atingir o final de curso;
- Dispositivo para evitar que a plataforma elevatória desça ou caia repentinamente em caso de falhas do sistema.
- Dispositivo de acionamento manual da plataforma localizado próximo ao equipamento e de fácil acesso.
- Dispositivos de apoio (p.ex.: pega-mãos, alças, colunas ou corrimãos) aplicados em ambos os lados. Estes não podem se constituir em barreira física ou obstrução do vão livre e devem ser articuláveis com

Pág. 26 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

recolhimento automático para que não invadam a área reservada quando a plataforma estiver recolhida.

- Guias laterais com altura mínima de 40 mm na parte que se projetar para fora do veículo.
- Aba frontal de altura mínima de 70 mm com acionamento automático. A aba deve permanecer acionada toda vez que a plataforma estiver a mais de 150 mm do solo;
- Aba com altura mínima de 200 mm e acionamento automático localizada na borda posterior da plataforma;
- As superfícies do piso da plataforma elevatória devem ter características antiderrapantes, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570;
- Acionamento da plataforma elevatória somente após habilitação e abertura total da porta de serviço;
- Dispositivo que impeça o fechamento da porta enquanto a plataforma estiver acionada;
- Sinal luminoso intermitente na cor âmbar, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa equivalente a uma lâmpada incandescente de potência mínima de 4W;
- Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022, acionado durante todo o ciclo de operação da plataforma elevatória;
- Dispositivo que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma elevatória estiver em operação;
- Dispositivo para evitar o recolhimento acidental do equipamento;
- Dispositivo de segurança para o movimento descendente, que evite que a carga contra o solo ou obstáculo seja maior que a carga provocada pelo peso próprio do equipamento, somado ao peso do usuário com cadeiras de rodas;

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

Pág. 27 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- Cintos de segurança em número igual à lotação;
- Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- Todos os demais equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no CTB e Resoluções do CONTRAN;
- O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria 1310, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário:

I. Nos meses de fevereiro e agosto, as com finais 1 e 2;
II. Nos meses de março e setembro, as com finais 3 e 4;
III. Nos meses de abril e outubro, as com finais 5 e 6;
IV. Nos meses de maio e novembro, as com finais 7 e 8;
V. Nos meses de junho e dezembro, as com finais 9 e 0;

- A realização de modificações das características originais do veículo deverá cumprir todos os requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN e em Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e do DETRAN-SP;

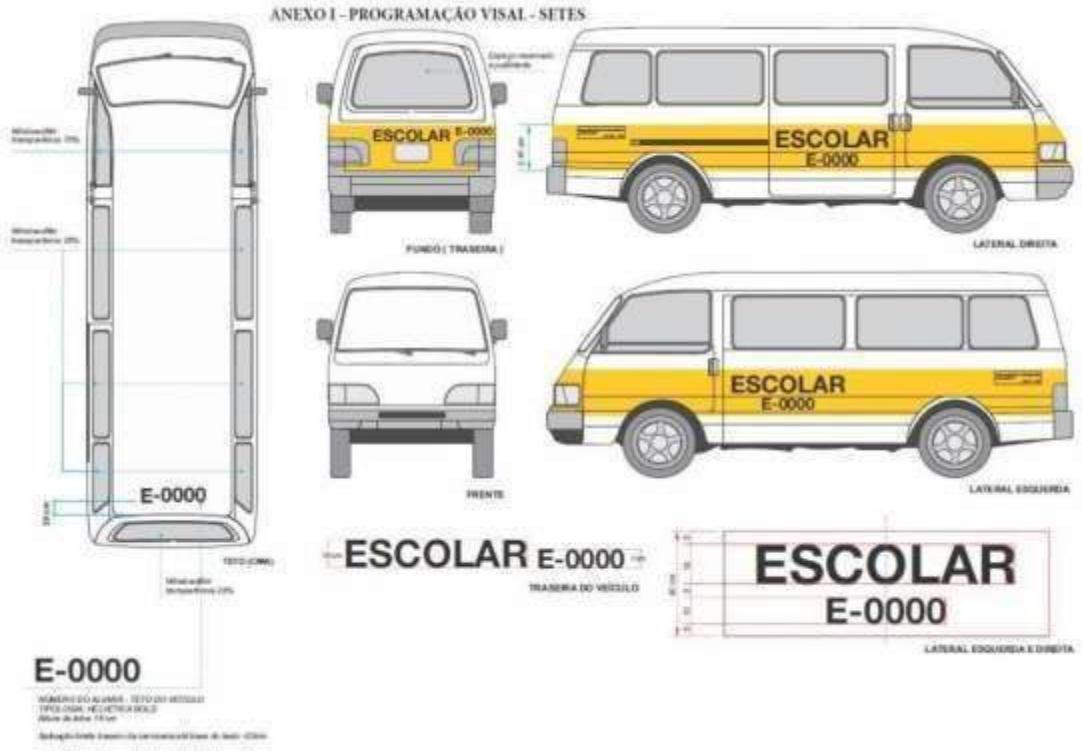

Fig. 1 – Exemplo do grafismo.

Pág. 28 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

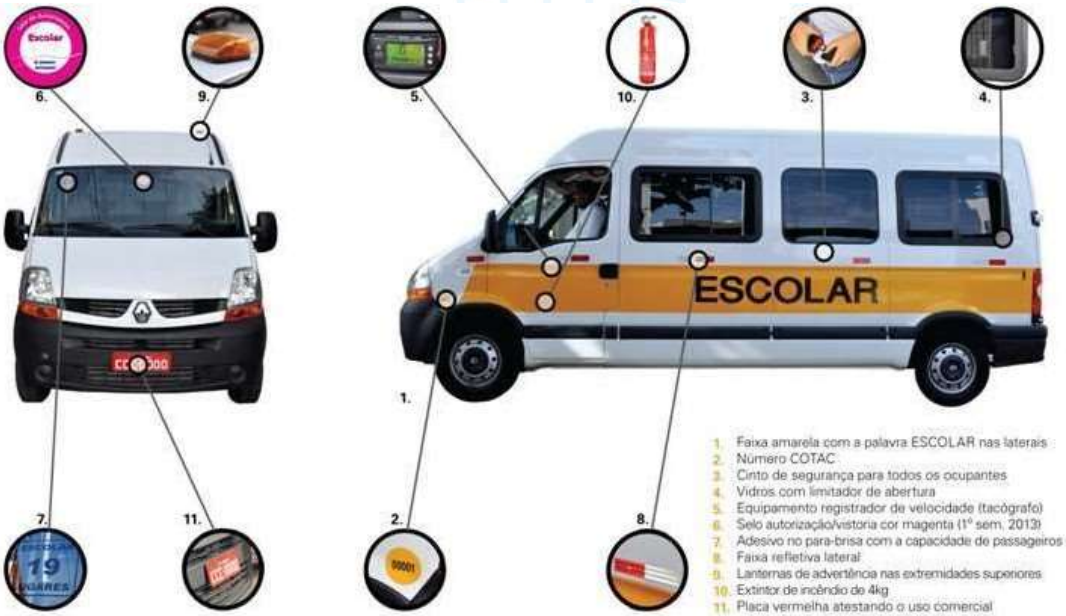

Fig. 2 Especificação Visual

DO CONDUTOR

O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá atender aos seguintes requisitos:

- Idade igual ou superior a vinte e um anos;
- Habilitação na categoria "D" ou "E";
- Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

DA DOCUMENTAÇÃO

- Atenderá aos dispostos nos artigos: 22, 136 a 139 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame, firmada

Pág. 29 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

pelo representante da empresa, bem como cópia do documento de habilitação, comprovando ser habilitado na categoria “D”;

- Autorização para circulação emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro);
- Atenderá aos dispostos da Portaria DETRAN nº 1310 de 01 de agosto de 2016;
- Está ciente de que, por ocasião da contratação, deverá:

  a. Comprovar a propriedade ou a aquisição por financiamento com alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil, ou documentação de posse dos veículos objeto de Termo de Referência, da frota dos veículos necessária à realização dos serviços, inclusive com as autorizações e licenças necessárias;
  b. Apresentar apólice de seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontrem no veículo de transporte (alunos, motorista e acompanhantes) e danos materiais e pessoais de terceiros. Valor por indenização: Morte - R$ 85.000,00, Invalidez - R$ 85.000,00 e R$ 30.000,00 reembolso de despesas médicas e hospitalares, no Total de R$ 200.000,00;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Transporte Escolar de alunos com deficiência Intelectual, autismo e física e ou com mobilidade reduzida, indicados pelo Serviço de Educação Especial da Secretaria de Educação;
- Resolução SE-27, de 9-5-2011 Disciplina a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas. Artigo 4º-O transporte escolar, com presença de monitor, será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa, ou seja:

  I. Cadeirante ou deficiente físico com perda permanente das funções motoras dos membros, que o impeça de se locomover de forma autônoma;
  II. Autista, com quadro associado de deficiência intelectual moderada ou grave, suscetível de comportamentos agressivos e que necessite de acompanhante familiar;
  III. Deficiente intelectual, com grave comprometimento e com limitações significativas de locomoção;
  IV. Surdocego, com dificuldades de comunicação e de mobilidade;
  V. Aluno com deficiência múltipla que necessite de apoio contínuo;
  VI. Cegos ou com visão subnormal, que não apresente autonomia e mobilidade necessárias e suficientes para se localizar e percorrer, temporariamente, o trajeto casa/escola/casa;

Pág. 30 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Parágrafo único – A necessidade de transporte escolar, para o aluno de que tratam os incisos III a VI, e a de acompanhante para o referido no inciso II deverão ser atestadas pela área da saúde.

CARGA HORÁRIA

04 Veículos de Segundas às sextas dás 06:00 às 18:00 hrs.

---

6. Vedação de Consórcios e Subcontratação

Consórcios: A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se, pois entendemos que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderem a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório.

Em se tratando de licitações destinadas à contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza.

Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Subcontratação: Fica proibida a subcontratação de terceiros para a prestação dos serviços de locação de veículos objeto deste contrato. A contratada deverá fornecer diretamente os veículos, garantindo o cumprimento integral das condições estabelecidas. O descumprimento desta cláusula poderá resultar na aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação vigente.

7. Comprovação de Capacidade Técnica

- Atestado de capacidade técnica de, no mínimo, 50% com o objeto do termo de referência.

8. Prazo, local de entrega e critério de execução

a. Locais de Execução:

- **Secretaria de Saúde**: Os serviços deverão ser realizados na região Metropolitana, em alguns casos para o interior de São Paulo, Hospitais fora do Município, clínicas de Radiologia e

Pág. 31 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Quimioterapia no ABCD e Clínicas de Reabilitação na região do ABCD e São Paulo.

- **Secretaria de Educação:** região do ABCD e em São Paulo.

Os serviços serão executados no Município de Diadema, em alguns casos, no Entorno.

Os itinerários serão definidos por servidores especialmente designados pelo Gestor/Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Diadema, de acordo com as necessidades dos serviços e serão demandados por Requisição de Serviço

b. Prazo de execução:

A entrega dos objetos deste certame Lotes "1" a "3" deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da convocação, para retirar a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

c. Das especificações dos serviços e obrigações da contratada:

i. A CONTRATADA executará os serviços em caráter permanente, em dias e horários estabelecidos nos Memoriais Descritivos;

ii. Os serviços de transporte a serem prestados são de deslocamento:

- De servidores e/ou pessoas a serviço da Prefeitura Municipal de Diadema;
- De documentos;
- De encomendas e pequenas/médias cargas tais como: livros, cartazes, papéis, equipamentos e outros materiais;
- De pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

iii. Os serviços serão solicitados através de requisição de veículos, emitida por servidores especialmente designados, contendo roteiro, motivo e justificativa, entre outros dados.

iv. Os veículos deverão estar diariamente na PMD, no horário fixado para início da execução dos serviços, onde serão vistoriados, por servidores especialmente designados pelo Gestor/Fiscal do contrato da PMD, para que sejam verificadas as condições de limpeza e conservação;

v. Os veículos ficarão estacionados, no período da prestação dos serviços, em local a ser determinado pela CONTRATANTE,

Pág. 32 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

podendo ser recolhidos, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quando do término do horário fixado para prestação dos serviços ou permanecerem nas dependências da PMD mediante autorização expressa dos servidores especialmente designados pelo Gestor/Fiscal do contrato e declaração da CONTRATADA de que assume total responsabilidade sobre eventuais danos causados aos veículos no período de permanência nas instalações da PMD;

vi. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da chamada;

vii. A CONTRATADA poderá fazer escala de revezamento, para programação do horário de trabalho dos motoristas, substituições e/ou trocas de turnos, sem prejuízo do número indicado de veículos à disposição da PMD, devendo informar o Gestor do Contrato formalmente todos os motoristas e suas respectivas linhas/rotas e notificar previamente qualquer troca de motorista a ser feita e autorizada;

viii. A CONTRATADA se obriga a afastar e substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a PMD, qualquer motorista de seu quadro, que a PMD julgar necessário, e o motorista substituído não deverá continuar a participar da prestação dos serviços;

ix. A CONTRATADA deverá efetuar a reposição dos motoristas no prazo máximo de 02 horas nos casos de afastamentos por faltas. A substituição deverá ser imediata, nos casos de férias, licenças e demais afastamentos;

x. A CONTRATADA deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais de seus funcionários;

xi. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a PMD, e/ou terceiros, durante a locomoção do veículo aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços à PMD.

xii. Os motoristas contratados deverão possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na respectiva categoria a qual será designado a prestação dos serviços, devidamente comprovada na CTPS.

- A carteira nacional de habilitação (CNH), para o condutor deverá ser compatível com o lote adjudicado a CONTRATADA;
- Os motoristas deverão possuir Curso de transporte coletivo (nos casos dos veículos tipo VANS), Direção

Pág. 33 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Defensiva e Relações Humanas ou serem matriculados em tais cursos imediatamente à assinatura do contrato, sendo obrigatória, nesse caso, a apresentação dos certificados de conclusão no prazo de 60 (sessenta dias);

- A CONTRATADA deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar para todos os veículos com motoristas, 01 radiocomunicador ou telefone móvel celular, para a comunicação entre os servidores especialmente designados pelo Gestor/Fiscal do contrato e com os supervisores da contratada;
- A CONTRATADA deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de uniformes com identificação da empresa e crachás.

xiii. O instrumento de medição (hodômetro ou sistema similar) do veículo utilizado será utilizada para marcação do KM e Horário do início e final de cada destino, DIÁRIO DO VEÍCULO conforme modelo do **Anexo I - Termo de Referência**. O documento DIÁRIO DO VEÍCULO deverá ser entregue no primeiro dia útil de cada semana para os servidores especialmente designados pelo Gestor/Fiscal do contrato;

xiv. A CONTRATADA fica obrigada a subtrair da quilometragem rodada por veículo aquela utilizada para manutenção, ou qualquer deslocamento do veículo efetuado no seu próprio interesse;

xv. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva, elétrica e/ou mecânica, arcando com as despesas de substituições das peças desgastadas pelo uso, inclusive pneus, dos veículos e com todas as documentações;

xvi. A CONTRATADA deverá colocar os veículos em adequadas condições de uso, correndo por sua conta toda e qualquer despesa com conservação, manutenção, lavagem e lubrificação.

xvii. A CONTRATADA deverá assinar um Termo de Confidencialidade conforme modelo do **Anexo II**;

xviii. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de danos causados a PMD, a terceiros e por todas as infrações de trânsito de responsabilidade de seus motoristas.

xix. Procedimento quanto a colisão dos veículos deste certame (responsabilidade da CONTRATADA), conforme descrito abaixo:

Pág. 34 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

- Acompanhar e executar o preenchimento do BOLETIM DE OCORRÊNCIA INTERNO PMD, no local da colisão, conforme modelo do **Anexo III – do Termo de Referência**;
- Acompanhar e solicitar o BOLETIM DE OCORRÊNCIA, na delegacia mais próxima do acidente. Em casos de danos físicos ao condutor e ou passageiros, o GESTOR da CONTRATADA deverá acompanhar até o desfecho final da ocorrência;
- Em todas as colisões, a CONTRATADA deverá submeter o veículo a uma perícia técnica, aprovada junto ao GESTOR/FISCAL da PMD, descartando problemas mecânicos/elétricos do veículo na causa do acidente;

xx. A CONTRATADA deverá realizar as substituições dos veículos em caso de paralisação ou apresentação fora das especificações do referido lote, no prazo máximo de **02 (duas) horas, quando a paralisação ocorrer no município de Diadema** e de **06 (seis) horas nas localidades fora do município de Diadema**, ficando autorizada a PMD, a contratar outro veículo, para conclusão do trabalho iniciado, caso não seja efetuada a substituição no prazo estipulado a partir da comunicação feita pela PMD, **sendo certo que o valor da contratação será debitado da Contratada**, ficando ainda a Contratada, sujeita as penalidades previstas no contrato.

xxi. O seguro contra roubo, furtos e colisões dos veículos deste certame, ficará a critério da CONTRATADA, devendo a mesma garantir a reposição conforme alínea **xx**, sem qualquer ônus a PMD e sem prejuízo do número indicado de veículos à disposição da PMD. (A PMD não exige nenhum seguro);

xxii. A CONTRATADA obriga-se no prazo de 72 horas, a fornecer e utilizar adesivos nos veículos, constando “A serviço da Prefeitura do Município de Diadema”. Os desenhos, cores, e dimensões exatas obedecerão ao modelo a ser fornecido pelo Gestor do Contrato.

xxiii. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal 14133/2021;

xxiv. No caso de não substituição dentro do prazo estipulado na alínea **xx** e da não contratação pela PMD de outro veículo para atender à demanda, será descontado o valor equivalente ao veículo indisponível. Em caso de reincidência dentro da mesma competência ou período de apuração, o valor será descontado em dobro.

Pág. 35 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

xxv. A CONTRATADA deverá designar, sem qualquer ônus adicional, além do Gestor, mais **02 (dois) prepostos** para a realização da supervisão dos serviços, não podendo tal atividade recair sobre nenhum dos motoristas, atuando em consonância com o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota, tais como:

- Orientação e supervisão dos motoristas;
- Elaboração da programação de horários de motoristas para atendimentos das requisições de serviços;
- Controle de manutenção e limpeza dos veículos;
- Controle de frequência dos motoristas;
- Controle em conjunto com o gestor das requisições de viagens;
- Atendimento de ocorrências de trânsito e acompanhamento quando necessário.
- Garantir e fiscalizar o preenchimento do documento "DIÁRIO DO VEÍCULO," cumprindo o prazo de entrega conforme alínea "xiii".

d. Obrigações da CONTRATANTE:

i. O fornecimento do combustível será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Diadema;
ii. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início do trabalho;
iii. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA;
iv. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
v. Pagar o Km excedente as especificações de cada descritivo;
vi. Caso haja necessidade de horas extras, o valor deverá ser pago à contratada, mediante apresentação de documentação.

9. Outras condições para habilitação

- **Vistoria facultativa, emitir declaração;**

10. Pagamento

O pagamento será efetuado em 10 dias líquidos fora a quinzena, a contar do ateste dos serviços.

Pág. 36 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

11. Contrato

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor do contrato:	**Fiscal do contrato:**
Felipe Alves Barbosa	Levi Melo Pierote
Prontuário: 122.207	Prontuário: 115.658
CPF: 374.218.538-12	CPF: 341.146.868-86

13. Anexos:

Pág. 37 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

ANEXO I

FORMULÁRIO “DIÁRIO DO VEÍCULO”

O formulário denominado como “DIÁRIO DO VEICULO”, tem como objetivo o controle de circulação dos veículos próprios PMD e veículos terceirizados com o abastecimento de responsabilidade da PMD.
Tal documento é impresso pelo sistema da PMD e entregue à CONTRATADA no primeiro dia útil da semana, mediante a entrega do formulário devidamente preenchido referente à semana anterior pelos motoristas da CONTRATADA (conforme descrito no subitem **xiii** da alínea "**c**" da cláusula **8** deste Termo de Referência), sendo responsáveis pelo recebimento e fiscalização servidores especialmente designados pelo Gestor/Fiscal PMD do contrato. Caso de inconsistência no preenchimento do formulário, a CONTRATADA assim que notificada, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para providenciar as devidas correções.

ESPECIFICAÇÕES DO FORMULÁRIO “DIÁRIO DO VEÍCULO”

Dado preenchido através do Sistema PMD, conforme dados do veículos cadastrados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA — Centro de Custo:
Veículo:
Placa: — Prefixo: — Mês/Ano: — Responsável:

Data:
Página: 1
Módulo: RVerI5g
Sistema: JADE

Dia	Saída Hora	Saída K.M.	Chegada Hora	Chegada K.M.	Destino	Motorista
1	2	3	4	5	6	7

(M O D E L O)

1. **DIA:** preencher o dia da circulação do veículo;
2. **SAÍDA - HORA:** preencher Horas/Minutos inicial do deslocamento ao destino;
3. **SAÍDA - KM:** preencher a KM inicial do deslocamento ao destino;
4. **CHEGADA - HORA:** preencher Horas/Minutos na chegada ao destino;
5. **CHEGADA - KM:** preencher KM na chegada ao destino;
6. **DESTINO:** preencher o destino (nome dos próprios PMD ou endereço) para cada deslocamento;
7. **MOTORISTA:** preencher o nome do condutor.

Pág. 38 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

ANEXO II

(M O D E L O)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

À
Prefeitura Municipal de Diadema
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO N°. / 202 _

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº ___, DECLARA, sob as penas da Lei, que quando do início dos serviços, assume o compromisso irrevogável e irretratável de manter o mais absoluto sigilo em relação a todas as informações que lhe forem disponibilizadas por servidores e ou da Prefeitura do Município de Diadema, sob qualquer forma, para o desenvolvimento dos serviços contratados. As informações conferidas à PRESTADORA não poderão ser divulgadas, tampouco acessadas por pessoas não autorizadas, mesmo após finalizada a prestação de serviços. A PRESTADORA deverá indenizar Prefeitura do Município de Diadema por perdas e danos sofridos em decorrência da falha de manutenção de sigilo por parte de seus empregados, bem como de qualquer pessoa à qual tenha dado indevidamente acesso às informações confidenciais. As informações disponibilizadas pela Prefeitura do Município de Diadema deverão ser restituídas imediatamente assim que requerido, juntamente com quaisquer cópias eventualmente realizadas.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo
RG nº

Pág. 39 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

ANEXO III

OCORRÊNCIA INTERNA DE COLISÃO - VEÍCULOS

(M O D E L O)

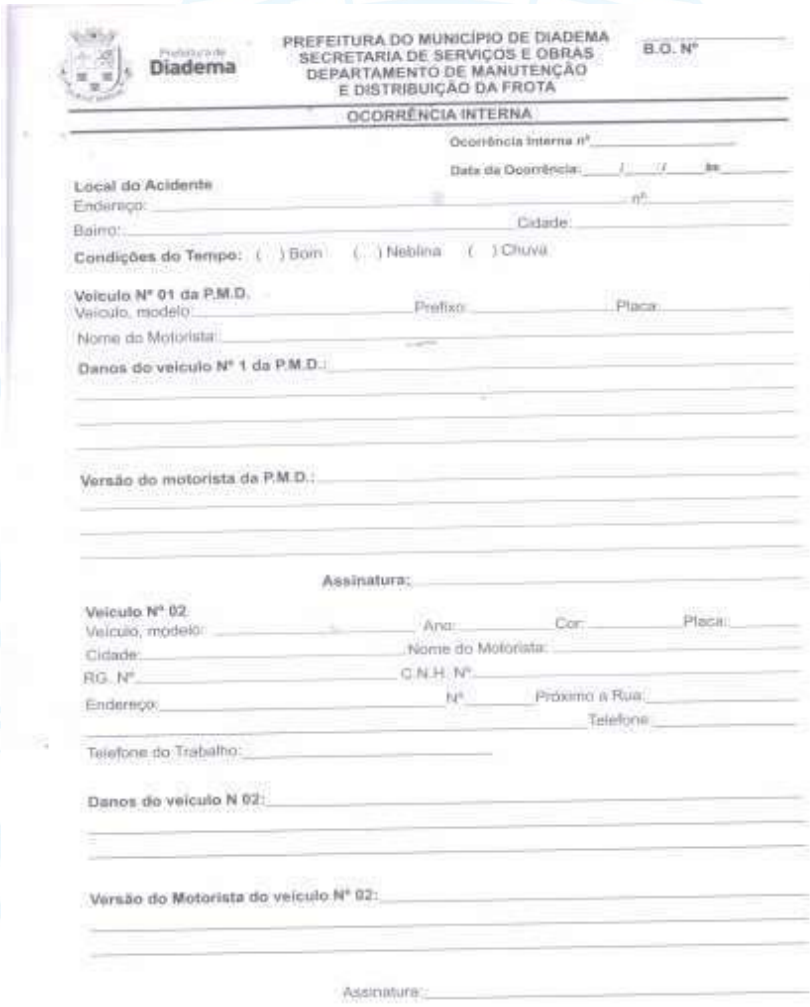

Prefeitura de Diadema

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
E DISTRIBUIÇÃO DA FROTA

B.O. Nº

OCORRÊNCIA INTERNA

Ocorrência Interna nº

Data da Ocorrência: / / às

Local do Acidente
Endereço: nº:
Bairro: Cidade:

Condições do Tempo: ( ) Bom ( ) Neblina ( ) Chuva

Veículo Nº 01 da P.M.D.
Veículo, modelo: Prefixo: Placa:
Nome do Motorista:

Danos do veículo Nº 1 da P.M.D.:

Versão do motorista da P.M.D.:

Assinatura:

Veículo Nº 02
Veículo, modelo: Ano: Cor: Placa:
Cidade: Nome do Motorista:
RG. Nº: C.N.H. Nº:
Endereço: Nº: Próximo a Rua:
Telefone:
Telefone do Trabalho:

Danos do veículo N 02:

Versão do Motorista do veículo Nº 02:

Assinatura:

Pág. 40 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 00014737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Vitima ( ) Sim ( ) Não
Nome: _____ **RG.Nº** _____
Endereço: _____ **Nº** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Tel.:** _____

Eventual: veiculo Nº 03:
Veiculo Nº 03
Veículo, modelo: _____ Ano: _____ Cor: _____ Placa: _____
Cidade: _____ Nome do Motorista: _____
RG. Nº _____ C.N.H. Nº _____
Endereço: _____ Nº _____ Próximo a Rua: _____
Telefone: _____
Telefone do Trabalho: _____

Danos do veiculo Nº 03: _____

Versão do Motorista do veiculo Nº 03: _____

Assinatura: _____

Testemunhas do Acidente:
1) Nome: _____ RG.Nº _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Próximo a Rua: _____
Assinatura: _____

2) Nome: _____ RG.Nº _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Próximo a Rua: _____
Assinatura: _____

Croqui

Obs. do responsável pela ocorrência: _____

Nome _____ Assinatura

Pág. 41 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Felipe Alves Barbosa
Prontuário: 122.207
Chefe do Transporte Ambulatorial
Secretaria Municipal de Saúde

Levi Melo Pierote
Prontuário: 115.658
Chefe da Manutenção e Frota
Secretaria Municipal de Educação

Antonio Carlos do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Felipe Sartori Sigollo
Secretário Municipal de Educação

Pág. 42 de 42 - Documento assinado digitalmente por FELIPE ALVES BARBOSA, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, FELIPE SARTORI SIGOLLO, LEVI MELO PIEROTE.
Para conferência, acesse o site https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMDI 000147737/2025 e o código EMC8DDYD.

Peça do processo/documento PMDI 00014737/2025, materializada por: S.C.F.C em 08/07/2025 07:29 CPF: ***.957.678-**

Assinaturas do documento

"03.1 - TERMO DE REFERÊNCIA"

Código para verificação: **EMC8DDYD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEVI MELO PIEROTE (CPF: ***.146.868-**) em 27/05/2025 às 16:39:52 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

FELIPE SARTORI SIGOLLO (CPF: ***.964.098-**) em 27/05/2025 às 12:36:43 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO (CPF: ***.467.728-**) em 27/05/2025 às 09:39:54 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

FELIPE ALVES BARBOSA (CPF: ***.218.538-**) em 27/05/2025 às 08:55:24 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMDI 00014737/2025** e o código **EMC8DDYD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.